



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento de Vigilância Socioassistencial

MEMORANDO Nº 71/2025 – SMAS/DVS

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Departamento de Compras

Itapetininga, 8 de julho de 2025

**JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA VIGILÂNCIA
SOCIOASSISTENCIAL**

Cumprimendo-os cordialmente, servimo-nos do presente para expor os motivos da solicitação de aquisição do(s) objeto(s) **MATERIAIS DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**.

Considerando a Resolução nº 36/2024, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – Seds, destina o valor de R\$ 17.360,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais), destinados para aquisição de materiais para a estruturação do Departamento de Vigilância Socioassistencial, através do Banco do Brasil, C/C 88353-0, Agência 0199-6.

Considerando que a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, conforme Resolução nº 145/2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, orienta a estruturação do Sistema Único de Assistência Social – Suas e organiza a oferta dos serviços socioassistenciais em todo o território nacional; a Norma Operacional Básica do Suas – NOB/Suas, que regulamenta e operacionaliza a organização da política pública de assistência social, definindo responsabilidades e diretrizes para a gestão integrada e descentralizada dos serviços; a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, conforme Resolução CNAS nº 109/2009, que estabelece parâmetros e modalidades de serviços voltados à proteção social, incluindo a de alta complexidade; e o Plano Decenal de Assistência Social, que prevê a ampliação e o fortalecimento da rede de proteção social e define diretrizes para o desenvolvimento da política de assistência social no Brasil.

Considerando a Deliberação nº 21/2024, do Conselho Estadual de Assistência Social – Conseas e a Deliberação nº 15/2024, da Comissão Intergestora Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, que dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – Feas aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, para o cofinanciamento dos serviços da proteção social básica, proteção social especial e estruturação da vigilância socioassistencial.

Considerando a Deliberação nº 08/2024, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que dispõe sobre a aprovação da aplicação de recursos financeiros estaduais destinados à estruturação da vigilância socioassistencial no município de Itapetininga.



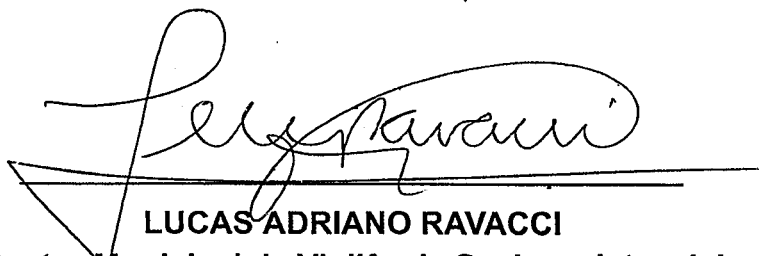
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento de Vigilância Socioassistencial

Considerando a necessidade de estruturação do referido setor, para sistematização de informações, monitoramento da rede socioassistencial e construção de diagnósticos que visem melhorar e ampliar a oferta das ações de proteção social no município de Itapetininga, de forma planejada, qualificada e continuada; em atenção dos Índices de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM à aplicabilidade dos recursos financeiros empregados e dos objetivos alcançados, tendo em vista as particularidades de cada território.

Solicito a aquisição de materiais de expediente e de informática.

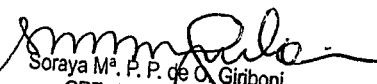
Na oportunidade, reiteramos os mais elevados votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



LUCAS ADRIANO RAVACCI

Gestor Municipal da Vigilância Socioassistencial



Soraya M. P. P. de O. Giriboni
CPF: 105.893.468-65
RG 16.357.541-1
Secretária Mun. de Assist. Social